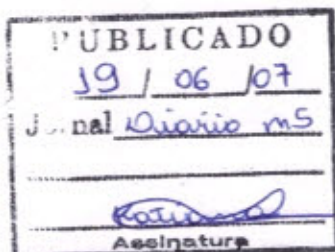




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 1.591-A/2007.



"Substitui membros não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dando outras providências".

Sandra Cardoso Martins Cassone,
Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando - as disposições legais da Lei n°. 390 de 22 de maio de 2006;

Considerando o pedido justificado de afastamento de alguns membros.

D E C R E T A :

Art. 1° Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, titulares e suplentes:

I - Representante da Gerência Municipal de Administração;

Titular: **Ellen Paula Viana Guimarães Titico;**

Suplente: **Maria Irene de Souza Zardo;**

II - Representante da Gerência Municipal de Assistência Social;

Titular: **Patrícia Simone dos Santos;**

Suplente: **Edilaine Edite Tomazzelli;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

III - Representante da Gerência Municipal de Saúde;

Titular: **Gracilene Peixoto da Silva**

Suplente: **Janaina da Silva Pinto**

IV - Representante da Gerência Municipal de Educação;

Titular: **Divina Vidotti Braghin**

Suplente: **Osania de Fátima Capatto**

Art. 2º Ficam Igualmente nomeados para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, os representantes titulares das entidades não governamentais:

I - Representante da Pastoral da Criança:

Marlene Graça Bruno Lázaro.

II - Representante da Creche São Barromeu:

Marlene Rondon.

III - Represente do Colegiado da Escola Leopoldo Dalmolin:

Vanda Luci Fernandes dos Santos.

IV - Representante do Colegiado da Escola Jardim Primavera:

Geni Menezes.

Art. 3º Ficam Igualmente nomeados para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, os representantes Suplentes das entidades não governamentais:

I - Representante da EFAI Escola Família Agrícola de Itaquiraí:

Enéio de Jesus dos Santos

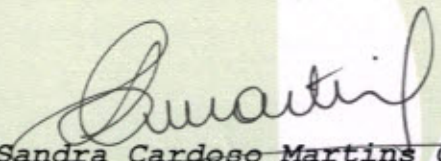


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- II - Representante da ABI - Associação Beneficente de Itaquirai:
Elmir Buhler.
- III - Represente do Colegiado da Escola José Juarez Ribeiro dos Santos:
Dilva Val Perin
- IV - Representante do Colegiado da Escola Manoel Guilherme dos Santos:
Elza de Góis Silva Dettmer.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 18 de junho de 2007.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal